



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Terça feira, 21 de Junho de 2022/ANO II - Nº 119

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 453/2022-GAB/PMVJ, DE 21 de Junho de 2022.

O Excelentíssimo Senhor, ARY DUARTE DA COSTA, Prefeito do Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor RICARDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, portador do RG nº 353233 e CPF nº 891.116.642-15, ao cargo comissionado de **Diretor de Tesouraria Das-I**, na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos a partir de 18 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Vitória do Jari-AP, 21 de junho de 2022.


ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari
Ary Duarte da Costa
Prefeito de Vitória do Jari
CPF: 794.065.132-34

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 - Vitória do Jari/ AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 588/2022-PMVJ

Face ao constante dos autos e considerando a necessidade motivada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, autorizo a abertura de Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA GOVERNAMENTAL, FORMAÇÃO, DE SERVIDORES, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PLANOS E PROJETOS À PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI - AP, para atender as necessidades de acordo com o Termo de Referência da Secretaria Municipal de administração e Planejamento do município de Vitória do Jari - AP.


A despesa decorrente deverá onerar o recurso orçamentário da seguinte categoria econômica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA	FONTE DO RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.0052.2-014	3.3.90.35.00.00	001
	04.122.0052.2-071		979

Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar procedimentos de PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e encaminhando dos autos à Advocacia Geral do Município para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

Vitória do Jari-AP, em 21 de junho de 2022.


ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito Municipal de Vitória do Jari
CPF: 794.065.132-34

PSR. José Semião de Souza, 4591 - CEP: 68.924-000
Vitória do Jari - Amapá • CNPJ: 00.720.553/0001-19
www.vitoria dojari.ap.gov.br



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Terça feira, 21 de Junho de 2022/ANO II - Nº 119

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 131/2022-DA-SEMAS/FMAS/PMVJ

Face ao constante dos autos do Processo nº. 131/2022-DA-SEMAS/FMAS/PMVJ, AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal, nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente, Decreto Federal, nº 3.555/2000, Decreto Federal, nº 3.931/2001, Lei Federal, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal, nº 3784/2001, Decreto Federal, nº 4.342/2002, Lei Federal, nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Decreto Federal, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal, nº 8.250/2014, Decreto Federal, nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto Municipal nº 004/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares, 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal, nº 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG, e suas alterações posteriores, no uso de competência delegada, por seu pregoeiro e equipe de apoio, designando por meio do Decreto nº 089/2022 – GAB/PMVJ.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, EXPEDIENTE E ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das seguintes categorias econômicas:

SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAS- FMAS/FEAS	AÇÃO	08.244.0135.2-093	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAS- FMAS/CRAS	AÇÃO	08.241.0592.1-055	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAS- FMAS	AÇÃO	08.122.0052.2-085	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAS- FMAS/PCF	AÇÃO	08.243.0142.2-105	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAS- FMAS/CREAS	AÇÃO	08.244.0125.2-056	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAS- FMAS/CMDCA	AÇÃO	08.122.0122.2-078	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAS- FMAS/SCFV	AÇÃO	08.243.0142.2-059	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAS- FMAS/CRAS VOLANTE	AÇÃO	08.244.0125.2-058	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAS- FMAS/C.T	AÇÃO	08.122.0122.2-23	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAS- FMAS/M.A.E do covid19	AÇÃO	08.244.0124.2-072	NATUREZA	3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.
CNPJ: 11.448.928/0001-50
e-mail: fmas2827@mail.
(96)99176-7636



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



Por outro lado, o impacto orçamentário financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Encaminha-se os autos ao procurador geral do município para emissão de **PARECER**, nos termos do Parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Após, remeta-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para que promova a publicação da abertura do presente procedimento de Pregão Presencial no Diário Oficial Municipal de Vitória do Jari, bem como promover a autuação do processo e elaboração da minuta do instrumento do Pregão Presencial.

Vitória do Jari-AP, em 21 de Junho de 2022.

Deuzinete Matias dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 006/2021- GAB/PMVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.
CNPJ: 11.448.928/0001-50
e-mail: fmas2827@mail.
(96)99176-7636





Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Terça feira, 21 de Junho de 2022/ANO II - Nº 119

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 136/2022-DA-SEMAS/FMAS/PMVJ

Face ao constante dos autos do Processo nº. 136/2022-DA-SEMAS/FMAS/PMVJ, AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal, nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente, Decreto Federal, nº 3.555/2000, Decreto Federal, nº 3.931/2001, Lei Federal, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal, nº 3784/2001, Decreto Federal, nº 4.342/2002, Lei Federal, nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Decreto Federal, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal, nº 8.250/2014, Decreto Federal, nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto Municipal nº 004/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares, 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal, nº 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG, e suas alterações posteriores, no uso de competência delegada, por seu progeiro e equipe de apoio, designando por meio do Decreto nº 089/2022 – GAB/PMVJ.

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO AUXILIO NATALIDADE (KIT BEBÊ) DE PARCELADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FMAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das seguintes categorias econômicas:

SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAS- FMAS/FEAS	AÇÃO	08.244.0135.2-093	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAS- FMAS/CRAS	AÇÃO	08.241.0592.1-055	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAS- FMAS/SEMAS	AÇÃO	08.122.0052.2-085	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL- Manutenção das atividades de enfrentamento do COVID 19	AÇÃO	08.244.0124.2-072	NATUREZA	3.3.90.30.00.00

Por outro lado, o impacto orçamentário financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.
CNPJ: 11.448.928/0001-50
e-mail: fmas2827@mail.
(96)99176-7636



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



Encaminha-se os autos ao procurador geral do município para emissão de PARECER, nos termos do Parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Após, remeta-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para que promova a publicação da abertura do presente procedimento de Pregão Presencial no Diário Oficial Municipal de Vitória do Jari, bem como promover a autuação do processo e elaboração da minuta do instrumento do Pregão Presencial.

Vitória do Jari-AP, em 21 de Junho de 2022.

Deuzinete Matias dos Santos
Sec. Mu. de Assistência Social
Decreto nº 089/2022-GAB/PMVJ

DEUZINETE MATIAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 006/2021- GAB/PMVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.
CNPJ: 11.448.928/0001-50
e-mail: fmas2827@mail.
(96)99176-7636





Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Terça feira, 21 de Junho de 2022/ANO II - Nº 119

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 143/2022-DA-SEMAs/FMAS/PMVJ

Face ao constante dos autos do Processo nº.143/2022-DA-SEMAs/FMAS/PMVJ, AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal, nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente, Decreto Federal, nº 3.555/2000, Decreto Federal, nº 3.931/2001, Lei Federal, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal, nº 3784/2001, Decreto Federal, nº 4.342/2002, Lei Federal, nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Decreto Federal, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal, nº 8.250/2014, Decreto Federal, nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto Municipal nº 004/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares, 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal, nº 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG, e suas alterações posteriores, no uso de competência delegada, por seu pregoeiro e equipe de apoio, designando por meio do Decreto nº 089/2022 – GAB/PMVJ.

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LINK DEDICADO COM MANUTENÇÃO A REDE DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA PARCELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FMAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARÍ.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das seguintes categorias econômicas:

SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAs- FMAS/FEAS	AÇÃO	08.244.0135.2-093	NATUREZA	3.3.90.39.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL -SEMAs- FMAS/CRAS	AÇÃO	08.241.0592.1-055	NATUREZA	3.3.90.39.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAs- FMAS/SEMAs	AÇÃO	08.122.0052.2-085	NATUREZA	3.3.90.39.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL- SEMAs-FMAS/PCF	AÇÃO	08.243.0142.2-105	NATUREZA	3.3.90.39.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL- SEMAs-FMAS/CREAS	AÇÃO	08.244.0125.2-056	NATUREZA	3.3.90.39.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAs-FMAS/CMDCA	AÇÃO	08.122.0122.2-078	NATUREZA	3.3.90.39.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAs-FMAS/SCFV	AÇÃO	08.243.0142.2-059	NATUREZA	3.3.90.39.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL-SEMAs- /FMAS/C.TUTELAR	AÇÃO	08.122.0122.2-23	NATUREZA	3.3.90.39.00.00

Deuzinete Matias dos Santos
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. 006/2021 - GAB/PMVJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. AYRTON SENNA Nº242 - BAIRRO, COMERCIAL.
CNPJ: 11.448.928/0001-50
e-mail: fmas2827@mail.
(96)99176-7636



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



Por outro lado, o impacto orçamentário financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Encaminha-se os autos ao procurador geral do município para emissão de **PARECER**, nos termos do Parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Após, remeta-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para que promova a publicação da abertura do presente procedimento de Pregão Presencial no Diário Oficial Municipal de Vitória do Jari, bem como promover a autuação do processo e elaboração da minuta do instrumento do Pregão Presencial.

Vitória do Jari-AP, em 21 de Junho de 2022.

Deuzinete Matias dos Santos
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. 006/2021 - GAB/PMVJ
DEUZINETE MATIAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 006/2021- GAB/PMVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. AYRTON SENNA Nº242 - BAIRRO, COMERCIAL.
CNPJ: 11.448.928/0001-50
e-mail: fmas2827@mail.
(96)99176-7636





Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Terça feira, 21 de Junho de 2022/ANO II - Nº 119

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 172/2022-DA-SEMAS/FMAS/PMVJ

Face ao constant e dos autos do Processo nº. 172 /2022-DA-SEMAS/FMAS/PMVJ, AUTORIZO e justifico a instauração de procedimen to licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal, nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente, Decreto Federal, nº 3.555/2000, Decreto Federal, nº 3.931/2001, Lei Federal, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal, nº 3784/2001, Decreto Federal, nº 4.342/2002, Lei Federal, nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Decreto Federal, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal, nº 8.250/2014, Decreto Federal, nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto Municipal nº 004/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares, 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal, nº 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG, e suas alterações posteriores , no uso de competência delegada, por seu pregoeiro e equipe de apoio, designando por meio do Decreto nº 089/2022 – GAB/PMVJ.

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 E 8 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FMAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das seguintes categorias econômicas:

Secretaria municipal Assistência Social de vitória do Jari FMAS/FEAS	AÇÃO	08.244.0135.2-093	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
Secretaria municipal Assistência Social de vitória do Jari FMAS/CRAS	AÇÃO	08.241.0592.1-055	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
Secretaria municipal Assistência Social de vitória do Jari FMAS/SEMAS	AÇÃO	08.122.0052.2-085	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
Secretaria municipal Assistência Social de vitória do Jari FMAS/PCF	AÇÃO	08.243.0142.2-105	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
Secretaria municipal Assistência Social de vitória do Jari FMAS/CREAS	AÇÃO	08.244.0125.2-056	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
Secretaria municipal Assistência Social de Vitória do Jari/FMAS/SCFV	AÇÃO	08.243.0142.2-059	NATUREZA	3.3.90.30.00.00



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



Secretaria municipal Assistência Social de Vitória do Jari/FMAS/CT	AÇÃO	08.122.0122.2-23	NATUREZA	3.3.90.30.00.00
--	------	------------------	----------	-----------------

Por outro lado, o impacto orçamentário financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçam entárias, nos termos da legislação vigente.

Encaminha-se os autos ao procurador geral do município para emissão de **PARECER**, nos termos do Parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Após, remeta-se os autos à Comissão Permanente de Lici tações para que promova a publicação da abertura do presente procedimento de Pregão Presencial no Diário Oficial Municipal de Vitória do Jari, bem como promover a autuação do processo e elaboração da minuta do instrumento do Pregão Presencial.

Vitória do Jari-AP, em 21 de Junho de 2022.

Delegada Regional de Saúde
Sra. Maria de Assis Pereira Social
Dep. 0002021-GAB/PMVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. AYR TON SENNA Nº242- BAIRRO, COMERCIAL .
CNPJ: 11.448.928/0001-50
e-mail: fmas2827@mail.com
(96)99176-7636

Delegada Regional de Saúde
Sra. Maria de Assis Pereira Social
Dep. 0002021-GAB/PMVJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. AYR TON SENNA Nº242- BAIRRO, COMERCIAL .
CNPJ: 11.448.928/0001-50
e-mail: fmas2827@mail.com
(96)99176-7636





Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Terça feira, 21 de Junho de 2022/ANO II - Nº 119

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 128/2022-DA-SEMAS/FMAS/PMVJ

Face ao constante dos autos do Processo nº. 128/2022-DA-SEMAS/FMAS/PMVJ, AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Chamada Pública, A presente Chamada Pública é regida, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas demais alterações, Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, (Lei de Locação de Imóveis Urbanos), Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e Decreto Municipal nº 004/2015, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital. Decreto Federal, nº 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG, e suas alterações posteriores, no uso de competência delegada, por seu pregoeiro e equipe de apoio, designando por meio do Decreto nº 089/2022 – GAB/PMVJ.

OBJETIVO: LOCAÇÃO POR ITEM DE IMÓVEIS PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DO CREAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO JARI/AP.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das seguintes categorias econômicas:

Nº	UNIDADE	DIS ORÇAMENTARIA	
		AÇÃO	NATUREZA
01	Secretaria Municipal de Assistência Social	08.122.0052.2-085	3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00
02	Centro de Referência de Assistência Social	08.241.0120.2-055	3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00
03	Centro de Referência Especial de Assistência Social	08.244.0125.2-52	3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00
04	Fundo Estadual de Assistência Social	8.244.0125.2-054	3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00

Por outro lado, o impacto orçamentário financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Encaminha-se os autos ao procurador geral do município para emissão de **PARECER**, nos termos do Parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Após, remeta-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para que promova a publicação da abertura do presente procedimento de Pregão Presencial no Diário Oficial Municipal de Vitória do Jari, bem como promover a autuação do processo e elaboração da minuta do instrumento do Pregão Presencial.

Vitória do Jari-AP, em 21 de Junho de 2022.


Delegada Municipal dos Serviços
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. 004/2021-GAB/PMVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.
CNPJ: 11.448.928/0001-50
e-mail: fmas2827@mail.
(96)99176-7636


Delegada Municipal dos Serviços
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. 004/2021-GAB/PMVJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.
CNPJ: 11.448.928/0001-50
e-mail: fmas2827@mail.
(96)99176-7636





Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Terça feira, 21 de Junho de 2022/ANO II - Nº 119

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº454/2022-GAB/PMVJ, 21 de Junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor, **ARY DUARTE DA COSTA**, Prefeito do Município de Vitória do Jari, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: o Processo nº.1969/2022 do Protocolo Geral da Prefeitura de Vitória do Jari, de procedência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.

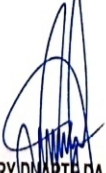
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o suprimento de Fundo caixa no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos) reais para custear despesas de pequeno vulto, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 21 de Junho de 2022.


ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari - AP
Ary Duarte da Costa
Prefeito de Vitória do Jari
CPF: 754.065.132-34

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 / Vitória do Jari/ AP

IMPREENSA OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Ary Duarte da Costa
Prefeito Municipal

Antônio Waldez Lima de Souza
Vice - Prefeito

Nelma Rodrigues da Silveira
Chefe de Gabinete

Gilberto de Carvalho Júnior
Advogado Geral

Jorge Lopes Rodrigues
Coord. da Unidade Controle Interno

Vicente Augusto Ferreira de Souza
Secretário de Administração e Planejamento

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Antônio Waldez Lima de Souza
Secretário de Educação

Jayne Duarte de Freitas
Secretária de Saúde

Deuzinete Matias dos Santos
Secretária de Assistência social

Gilmar Batista Freitas Soeiro
Secretário de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Araújo Parente
Secretário de Agricultura

Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho
Secretário de Cultura

João Kleiton Sanches Macedo
Secretário de Esporte e Lazer

Lindomar Pastana de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

José Roberto Siqueira Bastos
Secretário de Comunicação

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Coordenador do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 21 de Junho de 2022